

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - GAB/PRES/JUCISRS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, consoante disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c o art. 25, inciso VIII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 13, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 13 de março de 2018, APROVOU a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogado o anexo único da Resolução Plenária de nº 004/2016, alterado pela resolução 11/2017.

Art. 2º - Com a revogação do anexo único da Resolução Plenária de nº 004/2016, é aprovado o novo cronograma de Registro Digital nos termos do anexo único desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Raul Bastian, Porto Alegre-RS, 13 de março de 2018.

Paulo Roberto Kopschina,
Presidente da JucisRS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO PLENÁRIA DE N° 001/2018

CRONOGRAMA DE REGISTRO DIGITAL (RD)

IMPLANTAÇÃO REGISTRO DIGITAL OBRIGATÓRIO		
Natureza do Ato	Tipo Jurídico	Data da Implantação
Constituição, alterações, extinções e demais atos.	EIRELI, Sociedade Anônima e Consórcio	1° de maio de 2018
Alteração e Extinção	Cooperativa	1° de maio de 2018
Balancos	Todos	1° de Junho de 2018
Livros	Todos	1° de Junho de 2018
Constituição, alterações, extinções e todos os demais atos.	Empresário, LTDA e demais tipos jurídicos	1° de Julho de 2018

O cronograma acima deverá ser observado para os atos levados a registro na sede da JucisRS, em Porto Alegre/RS.

O presente cronograma não se aplica às Unidades Desconcentradas, no interior do estado.